

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi

19/09/2014

Processo nº 115/2014

Projeto de Lei nº 072/2014

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi

Assunto: "Denomina-se que a CEMEB localizada na Rua Andorra, nº 25 - Jardim Santa Rita, receba o nome de "Professor Francisco Laécio Nogueira Lins"

Autor: Paulo Rogério de Almeida.

Lei 2.272, de 18/09/14

Antônio...



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
Estado de São Paulo -

As Comissões de:

- Justiça e Educação
- Ordem Social e Econ. Serv. Públicos
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle

PROJETO DE LEI N.º 072/2014

Presidente

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha nº 020

APROVADO

Em Plenário

26/07/14

Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS APROVADA A SEGUINTE LEI:

Súmula: Denomina-se que a **CEMEB** localizada na Rua Andorra, nº 25 – Jardim Santa Rita, receba o nome de “**Professor Francisco Laécio Nogueira Lins**”.

Autor: Dr. Paulo Rogério de Almeida – PV

Art. 1º - Fica denominado de “**CEMEB - Professor Francisco Laécio Nogueira Lins.**”, localizada na Rua Andorra, nº 25 – Jardim Santa Rita – Itapevi – SP.

Parágrafo Único: A placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres: “**CEMEB – Professor Francisco Laécio Nogueira Lins**”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais.

Sala das Sessões Bem-vindo Moreira Nery, 25 de Julho de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

PROTOCOLO

31 JUL. 2014

SIGNATURA

Emerson Carlos Fernandes
Auxiliar Legislativo
Câmara Municipal de Itapevi

Dr. PAULO ROGÉRIO DE ALMEIDA
“Professor Paulinho – PV”
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha: Nº 029

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras.

Egrégia Casa de Leis

Douto Edil

Apresento para apreciação e futura aprovação por Vossas Excelências o projeto trazido à baila.

"A Futura Lei visa tão somente prestar as devidas honras a que de direito, como é o caso do Professor Francisco Laécio Nogueira Lins.

Francisco Laécio Nogueira Lins nasceu em Fortaleza-CE em 30 de maio de 1968, seus pais Daniel Lins Filho e Maria Ericlides Nogueira Lins.

Concluiu até o ensino médio em sua cidade natal, vindo para a Capital de São Paulo em fevereiro de 1990 onde conheceu Maria Aparecida Crippa e se uniram em maio de 1991, assumindo como pai e filhas do casamento anterior: Daniela Crippa Nogueira com 13 anos e Letícia Crippa Nogueira com 9 anos. Em 26 de junho de 1993 nasceu João Vítor Crippa Lins, o único filho dessa união. Em 11 de maio de 2010 nasceu seu "neto de coração" Mateus Crippa Santana, filho de Daniela e Geraldo.

Formou-se em Pedagogia na Faculdades Integradas Campos Salles em 20 de dezembro de 1995, tendo logo após passado no concurso Público de Itapevi e de demitido de seu cargo público na SPTRANS para assumir o cargo de Professor efetivo do Município, profissão que se tornou uma verdadeira paixão. Sua Pós Graduação em Psicopedagogia também foi cursada na Faculdades Integradas Campos Salles, sendo concluída em 26 de junho de 2000.

Começou lecionando na CEMEB Luiz Antônio de Oliveira localizada na Estrada Quatro Encruzilhadas, 5000 – 4 Encruzilhadas, transferindo-se posteriormente para a CEMEB Prof. Irany Toledo de Moraes, onde ficou até seu último dia de trabalho (14 de maio de 2014). Faleceu aos 45 anos de idade, às 22 horas do dia 15 de maio de 2014, no Hospital Cruzeiro do Sul em Osasco-SP.

Sala das Sessões Bem-vindo Moreira Nery, 25 de Julho de 2014.



Dr. PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA

"Professor Paulinho – PV"

Presidente da Câmara Municipal

Rua Arnaldo Cordeiro das Neves, 80 - Vila Nova Itapevi - SP - CEP: 06694-090

Fone: (11) 4141-4472 - www.camaraitapevi.sp.gov.br

Serviço Funerário do Município de Osasco

Rua ... s/n° - Bela Vista - Fone: 3681-8357

046.523.171/0001-04

DECLARAÇÃO DE ÓBITO

Nº 88353

Camara Municipal
de Itapevi
Folha nº 24

DECLARANTE
NOME: **DANIEL LOPES** DATA NASC: 30/5/1968 IDADE: 45 ANOS
PROFISSÃO: PROFESSOR NATURALIDADE: FURZULEZ/CE

RG: 55.810.551-8 CPF: 385.835.503-87
BAIRRO: JARAGUÁ UF: SP
MUNICÍPIO: FURZULEZ/CE

EST. CIVIL: FALECIDO
IDADE:
NOME MÃE: MARIA ERIGLEES MOGUERA LINS
EST. CIVIL: VIÚVA
NATURAL: CEARÁ PROFISSÃO: PENSIONISTA
IDADE: 89 ANOS
END. PAÍS: (CEARÁ)

CEMITERIO: MUNICIPAL DE BARUERI
SEPULT./VIAGEM: 16:00-16/05/2014 BENS: TESTAMENTO ELEITOR Nº RESERV.
INSS: BENEFICIO Nº PIS/PASEP OBS.: SE CLICADO CONSIDERAR SIM

LOCAL FALECIMENTO: HOSPITAL CRUZEIRO DO SUL
DATA FALECIMENTO: 15/5/2014 HORA FALECIMENTO: 22:00:00
MUNICÍPIO: OSASCO/SP CRM: 37104
MEDICO CRM: 0

CAUSA MORTIS: ASSISTOLIA INTRACULAR /// CHOQUE SÉPTICO /// BRONCOPNEUMONIA /// EDEMA AGUDO PULMONAR /// ISUFICIÊNCIA RENAL AGUDA.

| 1º FOI CASADO CARTÓRIO | | EM | COM | | |
|------------------------|-----|-----|-----|-------------|---|
| LIVRO | FLS | NUM | 0 | NUM. FILHOS | 0 |
| FILHOS | | | | | |
| 2º FOI CASADO CARTÓRIO | | EM | COM | | |
| LIVRO | FLS | NUM | 0 | NUM. FILHOS | 0 |
| FILHOS | | | | | |

OBSERV: FOI APRESENTADO RG DO FALECIDO E DECLARANTE. O FALECIDO CONVIVIA MARITALMENTE COM: (MARIA APARECIDA CRIPPA) E DEIXA 1 FILHO. SENDO ELE: JOÃO VITOR (MAIOR DE IDADE). AS DEMAIS INFORMAÇÕES FORAM DADAS VERBALMENTE.

Li e cedi a presente declaração e estando de acordo com os dados nela inseridos, responsabilizo-me por futuras contestações.
A presente declaração é válida para fins de sepultamento e remoção de corpos, inclusive para além dos limites do Município de Osasco, nos termos da Portaria nº 434/05 da Categoria Permanente de Osasco.

GUIA/RECIBO 0 CARTORIO 2º CARTÓRIO
ENDEREÇO RUA: PEDRO FIORETTI Nº240, OSASCO-CENTRO
NOME DECLARANTE: MARIA APARECIDA CRIPPA EST. CIVIL: SEPARADA.
DOC Nº: 6.865.450-9 PROFISSÃO: ESTUDANTE. DATA NASC: 29/12/1957 GRAU PAR. ESPOSA
ENDEREÇO RUA: JAIRO DE ALMEIDA MACHADO Nº60, JARAGUÁ-SÃO PAULO-SP. FONE: 3928-1919
FUNCIONÁRIO: EUSANGELA BARBOSA. Assinat. Func. Eusangela Barbosa

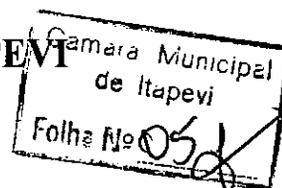
Assinat. Declarante [Assinatura]

O DECLARANTE TEM PRAZO DE 24 HORAS PARA QUALQUER ALTERAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

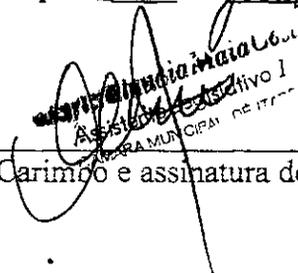
- Estado de São Paulo -



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente **PROJETO DE LEI N. 072/2014**,
foi autuado e registrado como processo **número 117/2014**.

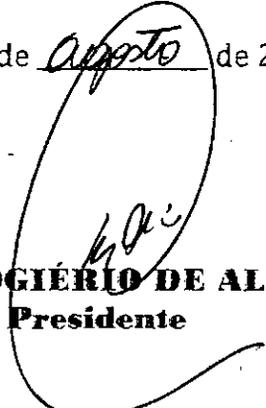
Itapevi, 31 de julho de 2014.


Carimbo e assinatura do funcionário

À Secretaria

Providenciar a inclusão, para a leitura do **EXPEDIENTE**
da Sessão Ordinária, que se realizará no próximo dia
05/08/2014, após o que, deverá ser encaminhado
às **Comissões competentes**:

Itapevi, 04 de agosto de 2014.


PAULO ROGERIO DE ALMEIDA
Presidente

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente PROJETO DE LEI,
foi lido no **EXPEDIENTE**.

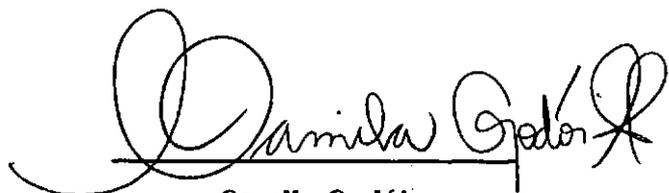
Itapevi, 05 de agosto de 2014.


Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

PROJETO LEI Nº 02/2014

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 06

Fica designado o(a) Vereador (a) e Membro da
Comissão de Justiça e Redação, Sr(a).
Anderson Cavonka, para ser
Relator(a) do Presente Projeto de Lei.



Camila Godói

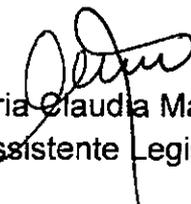
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Juntada

Junto aos autos:

- 1- Parcer da Consultoria Legislativa ;
- 2- _____ ;
- 3- _____ ;
- 4- _____ ;
- 5- _____ ;
- 6- _____ ;
- 7- _____ ;
- 8- _____ ;

Itapevi, 25 de agosto de 2014.


Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

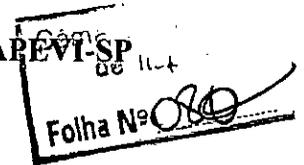


CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

AO SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI-SP

DR. PAULO ROGIERIO DE ALMEIDA



Itapevi, 25 de agosto de 2014.

PROJETO LEI: 072/2014

ASSUNTO: Denomina-se que a CEMEB localizada na Rua Andorra, nº 25 - Jardim Santa Rita, receba o nome de "Professor Francisco Laécio Nogueira Lins"

Trata-se de Projeto de iniciativa do Vereador Paulo Rogério de Almeida

Quanto a iniciativa, referido Projeto encontra respaldo na nossa legislação pátria, em especial ao artigo 30 da Lei Orgânica do Município. Quanto aos requisitos de admissibilidade constam nos autos respeito às normas constitucionais, à Lei Orgânica do município e ao Regimento Interno da Casa, tendo sido observadas as regras pertinentes ao Processo Legislativo.

O projeto em Tela, está instruído com os documentos necessários para a sua aprovação, qual seja: da Certidão de Óbito do homenageado preenchendo os requisitos exigidos pela legislação municipal, em especial a Lei Complementar nº 005 de 22 de novembro de 2000.

Desta forma, **OPINO FAVORAVELMENTE AO REFERIDO PROJETO DE LEI**, uma vez, que o mesmo **ATENDE OS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE**.

Por fim, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.


Sandra Regina dos Santos
Secretária Geral da Mesa



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI 072/2014

Ementa: "Denomina-se que a CEMEB localizada na Rua Andorra, nº 25 - Jardim Santa Rita, receba o nome de "Professor Francisco Laércio Nogueira Lins".

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A Comissão de Justiça e Redação, em cumprimento ao disposto no artigo 59, § 1º., do Regimento Interno desta Casa de Leis, após análise dos aspectos técnicos alusivo ao Projeto de Lei acima referenciado, emite **PARECER**, conforme razões a seguir:

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Paulo Rogiério de Almeida, que denomina a CEMEB localizada na Rua Andorra, nº 25 - Jardim Santa Rita, para que receba o nome de "Professor Francisco Laércio Nogueira Lins".

É o relatório.

II - VOTO

A iniciativa é louvável e merece ser aprovada, porque atende à demanda do Município.

Sobre os aspectos atinentes a esta Comissão - constitucionalidade, competência de iniciativa e demais aspectos técnicos -, não se vislumbra quaisquer irregularidades ou ofensa, por vício de inconstitucionalidade, às regras preconizadas na Carta Política de 1988.

Assim, Nobres Pares, a proposição deve ser aprovada.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha nº 108

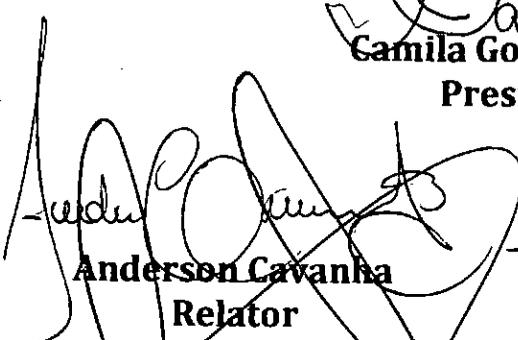
III - DECISÃO

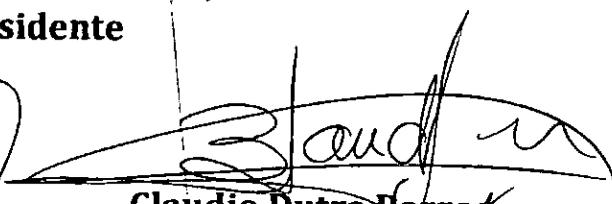
Posto isto, a **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** desta Casa, opina pela **CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE** do projeto, ora em exame, podendo ser levado à apreciação do Douto Plenário.

É o parecer, sob crítica.

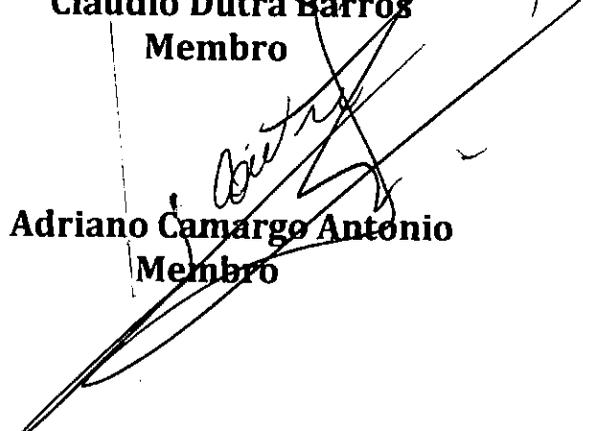
Sala das Sessões "Bemvindo Moreira Nery", 25 de agosto de 2014


Camila Godói da Silva
Presidente


Anderson Cavanha
Relator

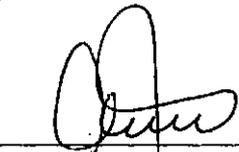

Claudio Dutra Barros
Membro


Luciano de Oliveira Farias
Membro


Adriano Camargo Antonio
Membro

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente PROJETO DE LEI, se encontra em termos para ser submetido ao Plenário.
Itapevi, 05 de agosto de 2014

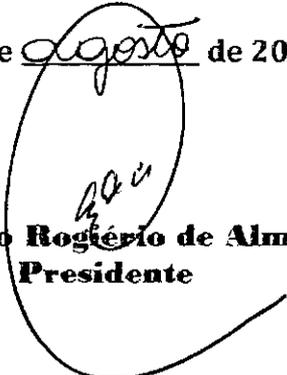


Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

À SECRETARIA

Providenciar a inclusão na ORDEM DO DIA da Sessão Ordinária, que se realizará no próximo dia 26/08/14

Itapevi, 18 de agosto de 2014


Dr. Paulo Rogério de Almeida
Presidente

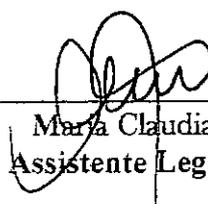
CERTIDÃO

Certifico e dou fé que:

1 - o presente PROJETO DE LEI nº 072/14, foi aprovado, conforme ficha de votação nominal que ora se junta aos autos;

2- foi expedido AUTÓGRAFO nº 052/14, referente ao Projeto de Lei nº 072/14, de autoria do Poder Legislativo cuja cópia se junta aos autos.

Itapevi, 26 de agosto de 2014



Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

JUNTADA

Junto aos autos a Lei nº 2272, de 18 de Setembro, de 2014, referente ao autógrafo supra.

Itapevi, 18 de Setembro de 2014



Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

VOTAÇÃO NOMINAL

Câmara Municipal de Itapevi
Folha nº 139

Data: 26/08/24

DISCUSSÃO: () 1ª - () 2ª - () ÚNICA

| | | |
|--|----|-------------------|
| VETO AO PROJETO DE LEI | Nº | <u>1</u> |
| PROJETO DE LEI | Nº | <u>072 / 2024</u> |
| EMENDA Nº _____ / _____ AO PROJETO DE LEI Nº _____ | Nº | <u>1</u> |
| PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR | Nº | <u>1</u> |
| PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO | Nº | <u>1</u> |
| PROJETO DE RESOLUÇÃO | Nº | <u>1</u> |
| MOÇÃO | Nº | <u>1</u> |
| REQUERIMENTO | Nº | <u>1</u> |

VOTO DOS VEREADORES

| DISC. | | SIM | NÃO | AUSENTE | JUSTIF. |
|-------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------|-------------------------------------|--------------------------|
| <input type="checkbox"/> | ADRIANO CAMARGO ANTONIO | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> | AKDENIS MOHAMAD KOURANI | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> | ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> | ANDERSON CAVANHA | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> | ANTONIO CARLOS DE PAULO | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> | CAMILA GODOI DA SILVA | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> | CLAUDIO ANDRE CARVALHO ALMEIDA LOPES | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> | CLAUDIO DUTRA BARROS | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> | EDUARDO SANCHES CASAGRANDE | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> | ERONDINA FERREIRA GODOY | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> | INACIA MARIA NUNES DOS SANTOS | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> | IVONILDO ANDRADE DA HORA | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> | JOSE LEMES JORGE | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> | JULIO CESAR PORTELA | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> | LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| <input checked="" type="checkbox"/> | PAULO ROGIERIO DE ALMEIDA | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> | ROBERTO BORGES DE MIRANDA | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |

TOTAL DE VOTOS: 16 01

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha nº 14

AUTÓGRAFO N° 052/2014

Projeto de Lei n° 072/2014 - do Legislativo

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, Aprova a seguinte Lei

AUTOR: PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA - PV.

RECEBI
07/09/2014
Secretaria de Governo
Câmara Andorra D. Chaves
Chefe de Gabinete
Secretaria de Governo

"DENOMINA O CEMEB LOCALIZADO NA RUA ANDORRA, N° 25 - JARDIM SANTA RITA, RECEBA O NOME DE PROFESSOR LAÉCIO NOGUEIRA LINS."

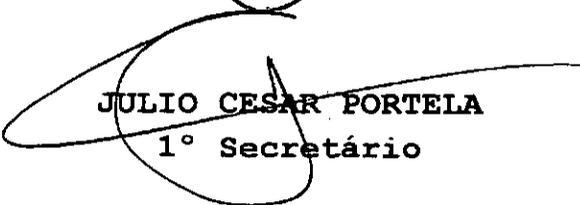
Art. 1° Fica denominado de CEMEB Professor Laécio Nogueira Lins, o CEMEB localizado na Rua Andorra, n° 25, Jardim Santa Rita, Itapevi-SP.

Parágrafo único. A placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres: "CEMEB Professor Francisco Laécio Nogueira Lins".

Art. 2° Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 26 de agosto de 2014.


PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA
Presidente


JULIO CESAR PORTELA
1° Secretário



LEI Nº 2.272, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

(PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO
VEREADOR, SR. PAULO ROGIÉRIO DE
ALMEIDA - PV.)

(DENOMINA O CEMEB LOCALIZADO NA RUA
ANDORRA, Nº25 - JARDIM SANTA RITA,
RECEBA O NOME DE PROFESSOR LAÉCIO
NOGUEIRA LINS.)

JACI TADEU DA SILVA, Prefeito do
Município de Itapevi/SP, no uso das
atribuições que lhe são conferidas
por Lei,

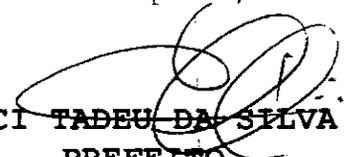
FAZ SABER - que a **CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAPEVI** aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de CEMEB
Professor Laécio Nogueira Lins, o CEMEB localizado na
Rua Andorra, nº25, Jardim Santa Rita, Itapevi/SP.

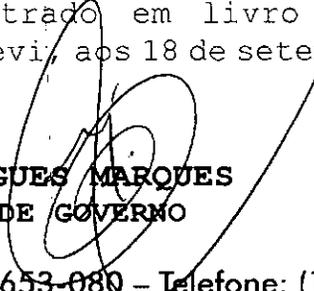
Parágrafo único - A placa
denominativa deverá conter os seguintes dizeres: "**CEMEB
Professor Francisco Laécio Nogueira Lins**".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 18 de setembro de 2014.


JACI TADEU DA SILVA
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado
no lugar de costume e registrado em livro próprio, na
Prefeitura do Município de Itapevi, aos 18 de setembro de 2014.


ISRAEL RODRIGUES MARQUES
SECRETÁRIO DE GOVERNO